



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

Em: 01/07/15

PUBLICADO

Em: 01/07/15

DECRETO Nº 43 / 2015

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 07 de 01 de Julho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
											VALOR
	10.301.004.6.051 - PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAC-FUNASA	4	4	90	51	0	1	23	p	0231	160.000,00
TOTAL DA AÇÃO											160.000,00
TOTAL GERAL DA SEC											160.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 23											160.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											160.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											160.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de do **ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme detalhamento a seguir:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov


ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.6.051 - PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAC- FUNASA	3	3	90	39	0	1	23	p	0231	100.000,00
	10.303.004.3.001 - CONSTRUÇÃO DO CAPS	4	4	90	51	0	1	23	p	0231	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										160.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										160.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 023									160.000,00
		TOTAL GERAL DAS FONTES									160.000,00
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES									160.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 07/2015, de 01/07/2015 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 01 de Julho de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito